



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 49/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 104, 26

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa, o Projeto de Lei em anexo para abrir no orçamento municipal de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a custear as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, enviamos o Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Edis, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário para a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 12 de junho de 2026.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



45

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a custear as despesas da Assistência Social e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a custear as despesas da Assistência Social, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02. ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO

13.02.08. Assistência Social

13.02.08.244. Assistência Comunitária

13.02.08.244.0043. Assistência Social Comunitária

13.02.08.244.0043.2159 – PISO REGULAR GAÚCHO - FEAS

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R\$ 25.000,00  
(fonte de recursos 2661 – Trasn. de Rec. Dos Fundos Est. de Assist. Social)

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: ..... R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei, parte do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior ..... R\$ 25.000,00.

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 12 de junho de 2026.

  
ODIR JOAO BOEHM  
Prefeito Municipal